



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAD e suas unidades de serviços socioassistenciais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas pela a SEMADS e seus departamentos afins.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos em anexo:

Nº	DISCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFINETE PARA MURAL	CX	400
2	APAGADOR QUADRO BRANCO	CX	100
3	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS	CX	100
4	BANDEJA PARA DOCUMENTOS	UNID	30
5	BORRACHA BRANCA	CX	100
6	CADERNO CAPA DURA COLORIDO COM 96 FLS	PACT.	400
7	CADERNO DE DESENHO	UNID	500
8	CAIXA ARQUIVO	PACT.	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

9	CALCULADORA DE MESA	UNID	30
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	200
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	200
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	100
13	CANETA PILOTO	CX	150
14	CANETINHAS POROSAS COM 12 UNIDADES	CX	100
15	CANETÕES POROSOS COM 12 UNIDADES	CX	100
16	CARTOLINA CORES DIVERSAS	PACT.	80
17	CLIPS PARA PAPÉIS EM PLÁSTICO	CX	30
18	CLIPS Nº 06	CX	100
19	CLIPS Nº 03	CX	100
20	CLIPS Nº 08	CX	100
21	COLA COLORIDA	CX	100
22	COLA COM GLITER PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	CX	50
23	COLA GLITER	CX	50
24	COLA EM BASTÃO	CX	60
25	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA - 40 GRAMAS	CX	500
26	CORRETIVO	CX	100
27	ESTILETE GRANDE	CX	60
28	ESTILETE PEQUENO	CX	60
29	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	40
30	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE	PACT.	100
31	FITA (DUREX) GROSSA, TRANSPARENTE	PACT.	100
32	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, FINA	PACT.	100
33	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA	PACT.	100
34	FITA DUPLA FACE	PACT.	100
35	GIZ DE CERA - PEQUENO	CX	200
36	GIZ DE CERA - GRANDE (GISÃO)	CX	200
37	GRAMPEADOR GRANDE	UNID	100
38	GRAMPEADOR MEDIO	UNID	100
39	GRAMPEADOR PEQUENO	UNID	100
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CX	15
41	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	CX	300
42	LÂMINA PARA ESTILETE	CX	100
43	LÁPIS PRETO (COM 144)	CX	30
44	LAPIS DE COR - GRANDE	CX	100
45	LAPIS DE COR - PEQUENA	CX	100
46	MARCA TEXTO	CX	80
47	MASSADE MODELAR - GRANDE	CX	100
48	PAPEL A4 (COM 10 RESMA)	CX	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

49	PAPEL ADESIVO COR BRANCA	PACT.	100
50	PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS	PACT.	100
51	PAPEL CARMIM - CORES DIVERSAS	PACT.	100
52	PAPEL CARTÃO AMARELO	PACT.	100
53	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	PACT.	100
54	PAPEL CARTÃO AZUL COBALTO	PACT.	100
55	PAPEL CARTÃO BRANCO	PACT.	100
56	PAPEL CARTÃO LARANJA	PACT.	100
57	PAPEL CARTÃO LILÁS	PACT.	100
58	PAPEL CARTÃO MARROM	PACT.	100
59	PAPEL CARTÃO PRETO	PACT.	100
60	PAPEL CARTÃO ROSA	PACT.	100
61	PAPEL CARTÃO VERDE FOLHA	PACT.	100
62	PAPEL CARTÃO VERDE LIMÃO	PACT.	100
63	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PACT.	100
64	PAPEL CELOFANE - CORES DIVERSAS	PACT.	100
65	PAPEL CREPOM AMARELO	PACT.	100
66	PAPEL CREPOM AZUL GELESTE	PACT.	100
67	PAPEL CREPOM AZUL COBALTO	PACT.	100
68	PAPEL CREPOM BRANCO	PACT.	100
69	PAPEL CREPOM LARANJA	PACT.	100
70	PAPEL CREPOM LILAS	PACT.	100
71	PAPEL CREPOM MARROM	PACT.	100
72	PAPEL CREPOM PRETO	PACT.	100
73	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA	PACT.	100
74	PAPEL CREPOM VERDE LIMÃO	PACT.	100
75	PAPEL CREPOM VERMELHO	PACT.	100
76	PAPEL CREPOM ROSA	PACT.	100
77	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPAS DIVERSAS	PACT.	100
78	PAPEL E.V.A COM GLITER COR AMARELO	PACT.	100
79	PAPEL E.V.A COM GLITER COR AZUL CLARO	PACT.	100
80	PAPEL E.V.A COM GLITER COR AZUL COBALTO	PACT.	100
81	PAPEL E.V.A COM GLITER COR BRANCO	PACT.	100
82	PAPEL E.V.A COM GLITER COR DOURADO	PACT.	100
83	PAPEL E.V.A COM GLITER COR LARANJA	PACT.	100
84	PAPEL E.V.A COM GLITER COR LILÁS	PACT.	100
85	PAPEL E.V.A COM GLITER COR PRATEADO	PACT.	100
86	PAPEL E.V.A COM GLITER COR PRETO	PACT.	100
87	PAPEL E.V.A COM GLITER COR PRETO	PACT.	100
88	PAPEL E.V.A COM GLITER COR ROSA	PACT.	100
89	PAPEL E.V.A COM GLITER COR ROSA PINK	PACT.	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -- SEMADS

90	PAPEL E.V.A COM GLITER COR VERDE FOLHA	PACT.	100
91	PAPEL E.V.A COM GLITER COR VERDE LIMÃO	PACT.	100
92	PAPEL E.V.A COM GLITER COR VERMELHO	PACT.	100
93	PAPEL E.V.A ESTAPADO - DIVERSAS ESTAMPAS	PACT.	100
94	PAPEL E.V.A. COR AMARELA	PACT.	100
95	PAPEL E.V.A. COR AZUL	PACT.	100
96	PAPEL E.V.A. COR BRANCA	PACT.	100
97	PAPEL E.V.A. COR CINZA	PACT.	100
98	PAPEL E.V.A. COR LARANJA	PACT.	100
99	PAPEL E.V.A. COR LILÁS	PACT.	100
100	PAPEL E.V.A. COR PELE	PACT.	100
101	PAPEL E.V.A. COR PRETA	PACT.	100
102	PAPEL E.V.A. COR ROSA	PACT.	100
103	PAPEL E.V.A. COR ROSA CHOQUE	PACT.	100
104	PAPEL E.V.A. COR ROXA	PACT.	100
105	PAPEL E.V.A. COR VERDE FOLHA	PACT.	100
106	PAPEL E.V.A. COR VERDE LIMÃO	PACT.	100
107	PAPEL E.V.A. FELPUDO - CORES DIVERSAS	PACT.	100
108	PAPEL LAMINADO AZUL	PACT.	100
109	PAPEL LAMINADO DOURADO	PACT.	100
110	PAPEL LAMINADO PRATEADO	PACT.	100
111	PAPEL LAMINADO VERDE	PACT.	100
112	PAPEL LAMINADO VERMELHO	PACT.	100
113	PAPEL MADEIRA	PACT.	100
114	PAPEL MICOONDULADO COR AMARELO	PACT.	100
115	PAPEL MICOONDULADO COR AZUL CLARO	PACT.	100
116	PAPEL MICOONDULADO COR AZUL COBALTO	PACT.	100
117	PAPEL MICOONDULADO COR ESTAMPADOS	PACT.	100
118	PAPEL MICOONDULADO COR LARANJA	PACT.	100
119	PAPEL MICOONDULADO COR LILAS	PACT.	100
120	PAPEL MICOONDULADO COR MARROM	PACT.	100
121	PAPEL MICOONDULADO COR PRETO	PACT.	100
122	PAPEL MICOONDULADO COR ROSA	PACT.	100
123	PAPEL MICOONDULADO COR ROSA	PACT.	100
124	PAPEL MICOONDULADO COR VERDE CLARO	PACT.	100
125	PAPEL MICOONDULADO COR VERDE FOLHA	PACT.	100
126	PAPEL PAUTADO	PACT.	100
127	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	PACT.	100
128	PAPEL VEGÊ	PACT.	100
129	PASTA AZ	UNID	400



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

130	PASTA DE PAPELÃO	UNID	1.000
131	PASTA DE PAPELÃO SUSPensa	UNID	400
132	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UNID	50
133	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	UNID	50
134	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 00	PACT.	70
135	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 02	PACT.	70
136	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 04	PACT.	70
137	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 05	PACT.	70
138	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 08	PACT.	70
139	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 10	PACT.	70
140	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 12	PACT.	70
141	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 14	PACT.	70
142	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 16	PACT.	70
143	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 18	PACT.	70
144	PINCEL ARTISTICO CHATO CONDOR N° 20	PACT.	70
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	CX	100
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID.	100
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	100
148	PLACA DE ISOPOR 05 MM	UNID	50
149	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UNID	50
150	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UNID	50
151	PLACA DE ISOPO 20 MM	UNID	50
152	PLACA DE ISOPOR 25 MM	UNID	50
153	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UNID	50
154	PLACA DE ISOPOR 35 MM	UNID	50
155	PLACA DE ISOPOR 40 MM	UNID	50
156	QUADRO BRANCO	UNID	20
157	REFIL PARA COLA QUENTE, FINO	KILO	24
158	REFIL PARA COLA QUENTE, GROSSA	KILO	24
159	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO	UNID	100
160	RÉGUA DE 50CM, EM ACRÍLICO	UNID	100
161	RESMA DE PAPEL 40KG	PACT.	50
162	TESOURA DE PICOTAR	UNID	20
163	TESOURA GRANDE	UNID	100
164	TESOURA MÉDIA	UNID	100
165	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	CX	100
166	TINTA DE PUF ACRILEX - CORES DIVERSAS	CX	40
167	TINTA DE TECIDO ACRILEX - CORES DIVERSAS	CX	40
168	TINTA GUACHE	CX	40
169	TINTA PARA ROSTO	KIT	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

- A execução será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
 - A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
 - A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
 - Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A execução será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

5.2. Os Serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A prestação do serviço, deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;

5.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do serviço, identificação do serviço, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.5. O serviço deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;

5.6. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do serviço será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a prestação do serviço.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade serviço prestado deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

- 7.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.8.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.12.** Realizar o serviço com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.13.** Manter equipe técnica para a prestação de serviço, durante o prazo de execução do contrato;
- 7.14.** Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
- 7.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.17.** Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de até 24 horas para prestação dos serviços solicitados.
- 7.18.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para prestação de serviço acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

- 8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Edlin Luar Costa Araújo
Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social
Decreto nº 101/2019 - GAB-PMA

Edlin Luar Costa Araújo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social